



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

COMUNICADO

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) comunica a **convocação para a avaliação de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento**, de que trata o subitem 1.2.1 do Edital nº 1 – PC/CE Delegado, de 14 de março de 2025, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO

1.1 Convocação para a avaliação de verificação de aprendizagem do curso de formação e treinamento, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10011463, Adriane Alves de Oliveira / 10001439, Adson da Silva Andrade Filho / 10000557, Agenor Fernandes de Lima Filho / 10003798, Alex Curcio da Silva / 10008730, Allan Max Vieira e Freitas / 10000472, Amanda Palacio de Moraes Nogueira / 10007624, Anderson Augustinho de Sales Oliveira / 10000418, Andre Macario da Silva / 10001775, Antonio Alglede Barbosa Cavalcante / 10012239, Barbara Lopes Gomes / 10005484, Benedito Mateus Pinto Sobrinho / 10012887, Brayner Aime Cruz Rocha / 10002411, Brenda de Fatima do Nascimento Andrade / 10003873, Bruno Ferreira Mendonca / 10010267, Bruno Franca Sobreira / 10012017, Carhla de Oliveira Alves / 10005545, Carlos Cesar Carneiro dos Santos / 10001253, Carlos Henrique / 10009220, Carlos Inaldo Batista Garrido / 10009631, Cesar Ribeiro de Oliveira / 10000160, Cibele Amorim de Sousa / 10007992, Cicero Carino Lacerda / 10013530, Cleiton Moreira Saboia / 10003613, David Xavier de Oliveira / 10000383, Deyvison Rodrigues Lima / 10006190, Diego Bruno Rodrigues dos Santos / 10002240, Diogo Mesquita Mourao Teles / 10010962, Edilermano Rodrigues da Silva Brito / 10007212, Edjane de Cassia Martins Pereira / 10009909, Emanuel Pereira Freitas Junior / 10004536, Emanuela dos Santos Fernandes / 10013361, Emanuel Fernando Goiana Fernandes / 10004475, Felipe Andrade Marinho / 10011493, Felipe Soares Mamede de Carvalho / 10004630, Francis Thomas Viana Nascimento Barros / 10003132, Francisco Jaimison Fernandes Pereira / 10002704, Francisco Jose Lopes Filho / 10008466, Francisco Portela Cardoso / 10001221, Franklin Pereira Santiago / 10005390, Gabriel Campos da Silva Alves / 10006730, Glaucilene Maria Araujo Bernardo / 10007703, Hendrick Enrique de Farias Alexandre / 10010180, Hilano de Mesquita Rodrigues / 10008659, Horacio de Almeida Lima Filho / 10005347, Hugo Alencar Duarte Figueiredo / 10001754, Hugo Santos de Aquino / 10002646, Isaias Pires Lopes / 10003035, Italo Ferreira Goncalves / 10003895, Itamila de Macedo Lima / 10004742, Jackson de Paula Costa / 10006955, Jadiel Luciano Oliveira dos Santos / 10000141, Jefferson Araujo Alves dos Santos / 10010146, Jefferson Eduardo da Silva / 10008362, Jessica de Souza Batista / 10003164, Jessica Ramos Saboia / 10001473, Joao Matheus Amaro de Sousa / 10000719, Jordy dos Santos Lemos / 10010944, Jose Augustiele Araujo Silva / 10006945, Juan Diego Goncalves Silva / 10008613, Julia de Brito Lopes / 10010378, Leandro Alexandre da Silva / 10012532, Leonardo de Araujo Alencar / 10003356, Leonidas Camelo Leitao / 10005226, Luan Araujo Bacurau / 10011574, Lucas Rodrigues de Almeida / 10007435, Lucas Rojas Alves Feitoza / 10012676, Luis Fernandes Neto / 10003089, Marcello Pacifico Dantas / 10003775, Maria Luiza Silva Soares de Lima / 10003141, Mariana da Costa Cunha /



10006123, Marília Alves Ribeiro e Silva / 10009128, Marlyson Ferreira de Vasconcelos / 10002726, Marosan Gomes da Silva Junior / 10004477, Mateus Felipe de Souza de Almeida / 10002206, Maylson Barbosa Feitosa / 10000234, Mikael Galvão da Costa / 10004310, Nirlando Araújo de Melo / 10005923, Nivaldo Alves Martins Neto / 10002164, Ordonio Fontenele de Vasconcelos / 10011206, Patrick Augusto Vargas Rodrigues Ferreira / 10003662, Pedro Juscelino Ribeiro Martins Filho / 10001929, Rafael Ferreira da Silva / 10009374, Raul Emmanuel Cavalcante Gomes de Melo / 10001686, Rickson Gabriel Ramos Kim / 10011682, Rodolfo Nogueira Nunes / 10001923, Ronny Wesley de Oliveira Nascimento / 10006038, Salatiel Felipe Barbosa / 10005516, Sergio Gomes Barbosa / 10003622, Thais Batista Midauar / 10002657, Thalles Eudes de Aragão Gomes / 10010203, Thalyta Martins Carvalho / 10008928, Thiago Vieira Costa / 10002020, Tiago Sousa Almeida / 10001437, Ueber Alves Campos Guimaraes Davila / 10002148, Uthant Vandre Nonato Moreira Lima Gonçalves Junior / 10003465, Victor Garcia Pereira / 10011401, Victor Rodrigues Cardoso de Macedo.

1.1.1 Convocação dos **candidatos *sub judice*** para a **avaliação de verificação de aprendizagem** do curso de formação e treinamento, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000490, Emanuel Thaelyson Gomes Dantas.

2 DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO

2.1 Será aplicada uma Avaliação de Verificação de Aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, que valerá **100,00 pontos** e será composta por 100 questões, distribuídas entre as 10 disciplinas previstas no Plano de Ação Educacional para composição da AVA.

2.2 As questões da avaliação de verificação de aprendizagem serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

2.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.4 O candidato deverá transcrever as respostas da avaliação de verificação de aprendizagem para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das avaliações. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste comunicado e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este comunicado e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

2.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.



2.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

2.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

2.9 Será anulada a avaliação de verificação de aprendizagem do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

2.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a avaliação de verificação de aprendizagem, exceto a dos candidatos cujas avaliações tiverem sido anuladas na forma do subitem 2.9 deste comunicado, no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/concursos/evento>, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na avaliação de verificação de aprendizagem. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

2.11 Após o prazo determinado no subitem 2.10 deste comunicado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

2.12 DO COMPARECIMENTO À AVALIAÇÃO

2.12.1 A aplicação da avaliação de verificação de aprendizagem do curso de formação, **no dia 27 de setembro de 2026**, será no mesmo local e endereço de realização do curso de formação e seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início da avaliação	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da avaliação	4 horas

2.12.1.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, a partir do dia **21 de setembro de 2026**, para verificar o seu **local de realização da avaliação**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a avaliação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

2.12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**, nos termos do subitem 18.10 do edital de abertura

2.12.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação após o horário fixado para o seu início.

2.12.4 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação. O não comparecimento à avaliação implicará a atribuição de nota zero à respectiva avaliação.



2.12.5 Não será aplicada avaliação, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

2.12.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de avaliação com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da avaliação para o acautelamento da arma.

2.12.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

2.12.8 No ambiente de avaliação, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.12.7 deste comunicado.

2.12.9 Antes de entrar na sala de avaliação, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.12.7 deste comunicado, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.12.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua avaliação. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de avaliação.

2.12.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação, nem por danos neles causados.

2.12.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da avaliação levando o caderno de avaliação, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.12.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da avaliação por, no mínimo, uma hora após o início da avaliação.

2.12.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de avaliação para fins de acompanhamento pelos candidatos.



2.12.14 Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.12.7 deste comunicado;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de avaliação, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da avaliação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da avaliação para posterior exame grafológico.

2.12.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de avaliações, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.12.16 No dia de realização da avaliação, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.12.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.



2.12.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.13.1 Todos os candidatos terão sua avaliação corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.13.2 A nota em cada item da avaliação, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da avaliação; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da avaliação, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

2.13.3 A nota na avaliação será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.13.4 Finalizada a avaliação no curso de formação, conforme o § 7º do artigo 11 da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, e suas alterações, o candidato aprovado que obtiver **média inferior a 7,00 pontos em qualquer disciplina**, será submetido a processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a fim de se averiguar suas condições de permanência no serviço público, com possibilidade de exoneração no cargo, sem prejuízo da observância da legislação disciplinar vigente.

2.14 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

2.14.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da avaliação de verificação de aprendizagem do curso de formação será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, na data provável de **28 de setembro de 2026**.

2.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da avaliação de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá, das **10 horas do dia 29 de setembro de 2026 às 18 horas do dia 30 de setembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.14.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – PC/CE Delegado, de 14 de março de 2025, e suas alterações.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comunicado de resultado final na avaliação de verificação de aprendizagem do curso de formação será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ce_25_delegado, na data provável de **15 de outubro de 2026**.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2026.